Regulamento

“Benefício Tanque Cheio até o Final o Ano” para compra do Novo Hyundai i20 e Creta

1 – Esta é uma ação promocional por prazo determinado e de participação facultativa na modalidade compre e ganhe, denominada “Tanque Cheio até o Final do Ano” (doravante denominada simplesmente “Ação”), sendo promovida pela Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0001-42 (doravante denominada simplesmente “HMB” ou “Promotora”).

2 – A Ação tem participação voluntária, sendo destinada a qualquer pessoa física interessada, maior de 18 anos completos na data de sua participação, residente no Brasil, desde que cumpridas todas as regras deste regulamento (doravante denominados simplesmente “Participantes”). Não será permitida a participação de pessoa jurídica.

3 – A determinação dos ganhadores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada. Esta Ação não se enquadra nas disposições da Lei nº 5.768/71 e suas respectivas regulamentações e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de autorização prévia.

4 – Esta Ação tem por objetivo conceder, gratuitamente, alguns benefícios elencados abaixo (*) (doravante denominado simplesmente “Benefício”) a todos os Participantes que cumprirem o disposto neste regulamento durante o período descrito abaixo, realizando a compra de 01 (um) veículo 0KM de qualquer versão do Novo Hyundai i20 ou Creta, ano/modelo 2026/2027, nas concessionárias autorizadas HMB, durante o período que ocorrerá exclusivamente entre 20/10/2026 e 30/11/2026.

4.1 - A compra só será considerada efetivada quando da emissão da Nota Fiscal. A data de emissão da Nota Fiscal não poderá ser superior à data de término da campanha. Caso haja o cancelamento, e a compra não seja efetivada por qualquer motivo, o consumidor não fará jus ao Benefício.

5 - Todas as condições da venda serão divulgadas aos interessados de forma clara e precisa, como por exemplo, valor do veículo, modelos e cores disponíveis, condições de pagamento e eventual financiamento, cancelamentos, garantias, restrições, entre outras. Independentemente desta oferta de Benefício os interessados estarão sujeitos a todas as regras e condições da venda da Promotora e suas concessionárias autorizadas.

5.1 – Para participar os interessados deverão cumprir as instruções recebidas, em especial:

a) Mostrar a comunicação recebida via e-mail ou WhatsApp ao vendedor da Concessionária

b) Efetuar a compra de um Novo Hyundai i20 ou Creta 0 km em uma das concessionárias participantes da campanha;
c) As pessoas que efetivarem a compra mediante emissão da Nota Fiscal dentro do período da ação, receberão 01 (um) voucher de R$ 900,00 em combustível no aplicativo Shell Box. Os R$ 900 representam uma estimativa de abastecimento até o final do ano, podendo variar conforme o modelo do veículo, a região e o preço do combustível.
d) Esta ação é cumulativa com as demais ofertas e condições comerciais vigentes para o Novo Hyundai i20 ou Creta, exceto ofertas na modalidade de vendas diretas.
e) O Cliente terá direito ao recebimento do Benefício após a emissão da respectiva Nota Fiscal de compra do veículo pela concessionária escolhida;

f) Após a emissão da Nota Fiscal, o código do voucher para resgate do Benefício será enviado, em até 10 (dez) dias, para o endereço de e-mail informado pelo Cliente no momento da compra. Para utilização do Benefício, o Cliente deverá baixar o aplicativo Shell Box, realizar seu cadastro e inserir o código do voucher para ativá-lo no aplicativo. A ativação deverá ser realizada utilizando o mesmo CPF informado na Nota Fiscal de compra do veículo;

a) Após a ativação do voucher, o Cliente deverá informar o benefício no aplicativo Shell Box no momento do abastecimento, em qualquer posto de combustível Shell participante;

b) Os créditos serão válidos até 31/12/2026. Eventual saldo remanescente após essa data será automaticamente expirado, não sendo devido qualquer reembolso, restituição ou prorrogação de prazo.

(*) Benefício Oferecido:

a) – 01 (um) Voucher no valor de R$ 900 (novecentos reais) em combustível no aplicativo ("App") Shell Box. O voucher é de uso exclusivo nos postos Shell. O crédito será feito, obrigatoriamente, no mesmo CPF que realizou a compra do veículo objeto da Ação, sendo pessoal, intransferível e não podendo ser trocado por qualquer outro bem, dinheiro ou serviço. O crédito poderá levar até 10 (dez) dias úteis para ser disponibilizado ao usuário.

Para visualizar os créditos:

1. O cliente deverá baixar o aplicativo Shell Box gratuitamente, na App Store ou Google Play, nas versões IOs e Android, para utilização em smartphones;
2. Realizar o cadastro no aplicativo;
3. Clicar em Formas de Pagamento, selecionar a opção "Seus Créditos" e seguir as instruções do aplicativo. Para utilizar os créditos:
1. Antes de abastecer, o cliente deverá buscar o posto Shell mais próximo acessando o "Mapa de Postos" localizado na página principal do App;
2. Posicionar o carro junto à bomba sinalizada pelo Shell Box e manter seu celular conectado à internet (3G, 4G, Wi-Fi) durante todo o abastecimento.
3. Solicitar ao frentista o tipo de combustível e o valor/volume que deseja abastecer;
4. Acessar o ícone "Digite para Pagar" na home do aplicativo ou "Pague pelo app" do Menu superior;
5. Ativar a funcionalidade Créditos no Shell Box;
6. Durante o abastecimento, digitar o código que estará disponível junto à bomba;
7. Autorizar o Pagamento pelo Shell Box;
8. Aguardar a mensagem de "Pagamento concluído com sucesso!" que aparecerá na tela de seu aplicativo. Em caso de dúvidas, deverá contatar a Raizen através do App pelo menu "Ajuda" ou enviar e-mail para fale@raizen.com.

6 – Não são válidas compras que tenham sido efetivadas através de reserva feita fora do período de venda estipulado neste regulamento, em pontos de venda que não sejam as concessionárias autorizadas da HMB participantes ou que de qualquer outra forma não atendam ao disposto neste regulamento.

7 – O Participante deverá de fato concluir a compra do veículo 0KM Novo Hyundai i20 ou Creta, qualquer versão, ano/modelo 2026/2027, exclusivamente no período de 20/10/2026 A 30/11/2026. A quantidade de veículos disponível para venda estará sujeita a disponibilidade, podendo variar conforme região, concessionária e demais condições relacionadas à fabricação e disponibilidade dos veículos à rede de concessionárias HMB participantes.

8 – A comprovação de aquisição do veículo será realizada através da emissão de Nota Fiscal em nome e CPF do Participante a ser contemplado e que realizou a compra, caracterizando a efetiva venda do veículo. Não serão válidos apenas pedidos de reserva do veículo.

9 – Os Participantes receberão, através do e-mail informado em seu cadastro, as informações de como proceder para usufruto do Benefício.

10 – Cada compra válida fará jus a 01 (um) único Benefício conforme descrito neste regulamento.

11 – O Benefício é destinado ao Participante que realizou a compra qualificada. O Benefício oferecido é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado em momento algum, em seu todo ou em parte, por dinheiro, desconto ou qualquer outra coisa, bem como não deverá ser comercializado.

12 - A obrigação da Promotora com os Participantes que fizerem jus ao Benefício se encerrará com a entrega do Benefício. Quaisquer insatisfações em relação ao Benefício, devem ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante, não cabendo nenhuma responsabilidade à Promotora ou aos organizadores com relação a esses aspectos.

13 – O Benefício oferecido consiste apenas nos itens descritos neste regulamento. A Promotora não oferece e não arcará com qualquer despesa por parte do Participante relacionada à Ação e/ou ao Benefício, cabendo unicamente ao Participante contemplado cumprir as condições de utilização de cada item do Benefício.

14 - Os interessados, ao efetivarem suas participações, manifestam sua total concordância com as regras e o regulamento da Ação, o qual poderá ser alterado por motivo considerado relevante. Quaisquer alterações serão comunicadas nas concessionárias HMB participantes.

15 - Os Participantes concordam expressamente que a Promotora não será responsável por qualquer problema externo, de caso fortuito ou de força maior, que possa impossibilitar a participação em alguma das datas previstas, como, por exemplo, ocorrências relacionadas aos fornecedores de Benefícios, concessionárias HMB participantes, horários de funcionamento, disponibilidade de veículos durante a venda, restrições relacionadas a feriados, Pandemia COVID-19, entre outras que aconteçam isolada ou conjuntamente. A Promotora se reserva o direito de, na eventualidade desta Ação não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-la, modificála ou cancelá-la a fim de garantir a sua lisura e correção. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

16 – Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero, durante o período da Ação, a Promotora não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta Ação.

17 – É terminantemente proibida a utilização de subterfúgios que criem condições de participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Ação, casos em que, quando observados, haverá a exclusão imediata do Participante.

18 – Os produtos participantes da Ação serão comercializados pelo seu valor usual de mercado, não ensejando qualquer tipo de comercialização do Benefício e atendendo ao Art. 39 do Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90. Os Benefícios não serão passíveis de comercialização entre as concessionárias HMB participantes e os consumidores.

19 - Em caso de dúvida quanto à participação ao não de uma concessionária HMB, o consumidor deverá perguntar ao gerente da concessionária antes de efetuar a sua compra, caso julgue ser esse um fator relevante na sua decisão de aquisição do veículo.

20 - Ao aceitar os termos da Ação os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus dados pessoais, endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o

propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da empresa promotora e que não será comercializado. Resta esclarecido que tais dados serão compartilhados com os fornecedores do Benefício para este possa ser ativado pelo ganhador. O tratamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

21 - Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem realizadas por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas, de aplicativos e sites ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

22 – Quaisquer pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos por uma Comissão Julgadora formada pela Promotora e suas agências. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis e levarão em conta a legislação pertinente.